

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADES 008/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 48/2019, referente a Inexigibilidade nº 008/2019, para **Contratação de empresa que forneça passeio na carreta da alegria que está no Município (o passeio será realizado no dia 03/06/2019 das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas) haja vista que faz parte das atividades recreativas oferecidas pelos programas no município, com o objetivo de aos alunos (crianças e adolescentes), a oportunidade de proporcionar momento de descontração e lazer e, ao mesmo tempo, fortalecer os vínculos de integração e amizade entre eles**, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: **ADJUDICADO à empresa: Mateus José Clemente CNPJ: 26.542.616/0001-88, Rua Uruguai, 105, Jardim Residencial Nova Fatima CEP: 86.310-000, Nova Fatima Paraná, sendo representada pelo senhor Mateus José Clemente RG: 8.851.159-0, CPF: 060.263.639-99. Valor R\$ 1.680,00.** Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de junho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal